

# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

---

**LEI Nº 142/95**

De 03 de novembro de 1995.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Eu, Sebastião Ari Martins, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 03/11/94, e Eu Sanciono a seguinte,

### LEI :

Art. 1º - Fica suplementado as dotações com deficiência no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), reduzindo os seguintes itens:

#### Anulação

05 – Sec. Agricultura Com. e Meio Ambiente	
0501 – Sec. Agricultura Com. e Meio Ambiente	
0501.04140781.003 – Aquisição Máquinas e Equipamentos	
Agrícolas	
4.0.0.0 – Despesas de Capital	
4.1.0.0 – Investimentos	
4.3.0.0 – Transferências de Capital	
4.3.3.0 – Transferências a Instituições Privadas	R\$ 5.000,00
0501.04150891.004 – Construção de Barragens e Açudes	
4.0.0.0 – Despesas de Capital	
4.1.0.0 – Investimentos	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
0501.041171052.012 – Manutenção Secretaria Agricultura Com. e Meio Ambiente	
4.0.0.0 – Despesas de Capital	
4.1.0.0 – Investimentos	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00

# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

0601 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo	
08 – Educação e Cultura	
08.41 – Educação a criança de 0 a 6 anos.	
08.41.185 – Creche	
0601.08411851.006 – Construção de Prédios para Creche	
4.0.0.0 – Despesas de Capital	
4.1.0.0 – Investimentos	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

0601.08452132.019 – Escola de Adolescente Jovens e Adultos	
3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.0.0 – Despesas de Custeio	
3.1.1.0 – Pessoal	R\$ 2.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

Total Geral das Anulações R\$ 44.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos do Art. 1º ficam suplementados as seguintes dotações abaixo especificadas:

### Suplementação

02 – Gabinete do Prefeito	
03 – Administração e Planejamento	
03.07 – Administração	
3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.0.0 – Despesas de Custeio	
3.1.1.0 – Pessoal	R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente.	
04 – Agricultura	
04.17.105 – Conservação do Solo	
0501.04171052.012 – Manutenção Sec. Agricultura Ind. Com e Meio Ambiente	
3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.0.0 – Despesas de Custeio	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

0601 – Secretaria Educação Cultura e Turismo	
0601.08421882.016 – Man. Func. Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.0.0 – Despesas de Custeio	
3.1.1.0 – Pessoal	R\$ 30.000,00

# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

---

0801 – Secretária da Saúde e Promoção Social	
13 – Saúde Saneamento	
13.75 – Saúde	
0801.13754282.031 – Manutenção Atividades de Saúde	
3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.0.0 – Despesas de Custeio	
3.1.1.0 – Pessoal	R\$ 6.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

---

Total Geral das Suplementações R\$ 44.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 03 de novembro de 1995.



Sebastião Ari Martins  
Prefeito Municipal